

# Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.

043/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A

EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, em substituição, Sra. Lilian Ferreira dos Santos, brasileira, portadora do RG nº. 6355773 e do CPF nº. 594.409.371-49, nos termos da PORTARIA Nº 933/2022/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Rua das Orquídeas, 222 - EDIF: Tecnocenter; ANDAR: 1; Bairro: Bosque Da Saúde; Cuiabá-MT - Cep: 78050-010, telefone: (65) 3614-8200/3614-8229/3614-8230, e-mail: fernando.bellezzia@dssnet.com.br; danielle.camilo@dssnet.com.br; paula.borges@dssnet.com.br, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Airton Soares da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 495.997.121-53, RG: 05171326 SSP/MT, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2019/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/16017, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/16017**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira — Da Vigência do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2022 até 12/12/2023.



### Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	
Projeto Atividade: 2009	
Natureza de Despesa: 339040	
Fonte de Recurso: 195 / 240 / 395 /640	

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**4.1.** A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

CPF:

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2019/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 09 de novembro de 2022.

ra dos Santos	_
lo de Meio Ambiente	
	digital por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:3926759860 18:31:01 -04'00'
tonio Bellezzia	_
e da Contratada	
DANIELLE MARTINS CAMILO:99212544134	Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS CAMILC99212544134 Dados: 2022.11.09 08:33:48-04'00'
	Assinado de forma o Dados: 2022.11.09 o de de Contratada

CPF: